

PROJETO DE LEI N.º

Autoria: Claudinei Batista dos Santos “Baixinho do Posto”

Dispõe sobre a disponibilização de meios para pagamento digital para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições no Município de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º É direito do contribuinte municipal ter acesso a todo o meio e forma de pagamento digital, como a ferramenta de pagamento instantâneo via “Pix” para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições com o Município de Taquaritinga, mediante a disponibilização de *QR Code*, chave ou qualquer outro mecanismo que viabilize referido pagamento.

Parágrafo único. O meio de identificação de pagamento referido no caput deste artigo será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de forma ininterrupta.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 3.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

*Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão
Accorsi...*

Claudinei Batista dos Santos “Baixinho do posto”

Propositor